

### Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP Telefone: (11) 3643 3700 ceaqesp@ceaqesp.gov.br - www.ceaqesp.gov.br

# ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 16/2018

PROCESSO: Nº 060/2017

OBJETO: Atribuição de áreas vagas - Entreposto de São José dos Campos, conforme

descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO**: 22/11/2019.

**HORÁRIO:** 14h30.

Às 14h30 do dia 22/11/2019, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do procedimento licitatório em referência. Presentes o Presidente da Comissão Julgadora – Sra. MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS, membros – RICARDO MORAIS DE CASTILHO e RICARDO YUTAKA YAMADA, representante da área técnica DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR, Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI. Sem a presença de licitante.

Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou através da documentação habilitatória que as assinaturas constantes nas propostas comerciais dos licitantes **FELIPE MARCELO S. DE OLIVEIRA e MICHELE DA SILVA ARLINDO** pertencem as próprias licitantes. Após, declarou que as propostas comerciais estavam em conformidade com o edital e, portanto, classificadas para o certame.

A Comissão Julgadora informou que recebeu via correios, a Declaração da licitante MICHELE DA SILVA ARLINDO, convalidando sua proposta comercial.

Ato contínuo, a análise do atendimento das exigências habilitatórias deu-se da seguinte forma:

- 1) Com relação ao item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento;
- 2) Com relação ao item 5.2.6. do Edital, a Comissão consultou o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, e o mesmo informou à Comissão que **não há óbice quanto a esse impedimento**;
- 3) Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** das licitantes:
  - **3.1)** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);
  - **3.2)** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
  - 3.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU; e



### Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP Telefone: (11) 3643 3700 ceaqesp@ceaqesp.gov.br - www.ceaqesp.gov.br

- **3.4)** no Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep">www.portaldatransparencia.gov.br/cnep</a>).
- **4)** Verificação da documentação de habilitação entregue pelas licitantes, em relação ao item 10 do edital conforme, obtendo o resultado abaixo:

## 4.1) O licitante FELIPE MARCELO S. DE OLIVEIRA:

- **4.1.1)** a documentação de habilitação, já fora analisada e o mesmo foi habilitado e declarado vencedor em outras áreas (Pavilhão GC Módulos 66, 121 e 122). Entretanto, o licitante não apresentou a documentação necessária para assinatura do Termo de Permissão Remunerada de Uso o que acarretou sua desclassificação para os referidos módulos e multado, porém, até o presente momento, não houve quitação da multa:
- **4.1.2)** Conforme Ata de Sessão de 28/10/2019, o licitante foi reclassificado para a área do Pavilhão GC Módulo 03, todavia, como não houve o pagamento da multa citada no item 2.1.1., a área técnica manifestou parecer desfavorável à habilitação do referido licitante;
- **4.1.3)** Atualizadas as certidões pela Comissão Julgadora, constantes da documentação de habilitação, foi constatado nas certidões de CNPJ, CADESP e Receita Federal como situação "baixada"; e
- **4.1.4)** Restando **inabilitar** o licitante **FELIPE MARCELO S. DE OLIVEIRA** pelos motivos acima elencados.

### 4.2) Referente ao licitante MICHELE DA SILVA ARLINDO:

- **4.2.1)** Atualizadas as certidões constantes da documentação de habilitação, em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões como a Receita Federal do Brasil, da Caixa Econômica Federal, onde as certidões estão disponibilizadas para consulta pública, assim, foram regularizadas as seguintes certidões:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante no CNPJ e no CPF do licitante;
  - c) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Realizados os procedimentos acima mencionados e em atendimento ao item 11.4.1.1. do



### Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP Telefone: (11) 3643 3700 ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Edital, decidiu-se pela concessão de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Ata no Diário Oficial da União, para que a licitante com problemas de documentação possa sanar suas pendências documentais e se tornar habilitada, conforme relação a seguir:

Licitante	Pendência(s) Conforme Edital:	Documentação que foi regularizada através de consulta em sítios públicos.
MICHELE DA SILVA ARLINDO	Cadastro de Contribuintes – CADESP incompleto.	CADESP completo.
	Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação sem assinatura do licitante.	

Encerrado o prazo de regularização da habilitação da licitante que apresentou pendências, a Comissão divulgará novo aviso com data de continuidade para prosseguimento do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se. São Paulo, 22 de novembro de 2019.

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS Presidente	
RICARDO MORAIS DE CASTILHO Membro	
RICARDO YUTAKA YAMADA Membro	
Representante da área técnica: CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI DEINT- DEPTO. DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR	